



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA  
DOS AÇORES N.º 25/2021**

**REVISÃO DE APOIOS E INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE PESSOAL MÉDICO NA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

A Região Autónoma dos Açores tem-se deparado, ao longo dos anos, com dificuldades na fixação de quadros técnicos qualificados, nomeadamente profissionais de saúde e, sobretudo, médicos especialistas.

Trata-se de uma profissão de difícil acesso académico, com uma longa formação, quer universitária, quer durante a especialização, onde a entrada na especialidade desejada é muito seletiva, sujeita a uma constante avaliação e exame final, bem como de um nível de exigência teórica e prática constante e elevado, com enorme responsabilidade e especial missão social.

Em 2014, foi publicado o Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2014/A, de 17 de fevereiro, que tinha como objetivo colmatar as lacunas do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2007/A, de 19 de novembro, e adequar a resposta à então realidade, atendendo à experiência, entretanto, colhida, aperfeiçoando o regime dos incentivos.

Considerando a atual situação de recursos humanos existente ao nível das várias especialidades médicas e a carência sentida nos Hospitais e Unidades de Saúde de Ilha na Região Autónoma dos Açores, é imperioso repensar um plano de novos incentivos que consigam aperfeiçoar os estabelecidos pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2014/A, de 17 de fevereiro, posto que vieram, à luz dos tempos que vivemos, a constatar-se insuficientes para mitigar as dificuldades em captar e fixar médicos de forma permanente e, assim, assegurar a manutenção dos cuidados de saúde a todos os cidadãos.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

A atual situação pandémica a que estamos expostos colocou a descoberto, de forma ainda mais ostensiva, a carência de especialistas que se faz sentir nas várias ilhas da Região.

Esta carência tornou-se declaradamente notória durante os períodos de estado de emergência, em especial no primeiro, que, produzindo uma paragem de atividade médica e cirúrgica programada e não urgente nos hospitais, provocou um atraso no atendimento posterior ao utente, que se revelou, em muitos casos, difícil de compensar.

Acresce a tudo isto, na Região Autónoma dos Açores, a insularidade, um certo isolamento científico, a competitividade com outros países que reconhecem a medicina portuguesa como de elevada competência, a competitividade no nosso próprio país, designadamente em grandes centros populacionais com hospitais mais diferenciados que proporcionam carreiras mais desafiantes e, finalmente, com o próprio interior e outras periferias do país, onde já são concedidos benefícios para a fixação de novos médicos.

Acresce, ainda, que o regime de bolsas atribuídas durante a formação não demonstrou, em muitos casos, o resultado esperado nem constitui uma garantia de futura fixação.

Posto isto, urge repensar um novo sistema de fixação de médicos especialistas colocados em Hospitais e Unidades de Saúde de Ilha na Região Autónoma dos Açores, através de recompensas não pecuniárias, de forma a assegurar o futuro do Serviço Regional de Saúde, tendo em conta que a idade média dos profissionais no ativo é elevada, e, em breve, podemos estar ante uma rutura do sistema, que, pelas nossas condições geográficas, colocará sérios problemas na sua gestão, conduzindo a soluções de menor qualidade ou mesmo mais onerosas para o erário público.

Esta situação, se não revista de forma imediata, poderá comprometer seriamente o acesso a cuidados de saúde por parte da população.

Cientes das dificuldades impostas pela Lei do Orçamento do Estado, das próprias finanças regionais, mas fazendo jus à autonomia e à importância deste tema, pensamos que, ainda assim, é possível alcançar uma solução equilibrada que salvguarde o Serviço Regional de Saúde e o acesso aos cuidados de saúde dos açorianos.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve, nos termos regimentais aplicáveis e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, recomendar ao Governo Regional que avalie, segundo o critério da legalidade, e em função desta avaliação, implemente o seguinte:

1. No âmbito dos incentivos não pecuniários:

a) Garantir o zelo pelo Serviço Regional de Saúde/Direção Regional de Saúde pelas condições de trabalho ao nível de instalações e equipamentos e pela formação médica contínua, sobretudo tendo em conta as características arquipelágicas de ilhas sem hospital, ao nível da medicina de emergência junto dos médicos de Medicina Geral e Familiar. Esta formação médica contínua, a nível de cursos ou estágios em entidades idóneas protocoladas, deve estar igualmente vocacionada para a promoção da saúde e prevenção da doença, podendo, consoante os indicadores propostos e cumpridos, dar lugar a contratos-programa e prémios de produção e qualidade. Para a sua melhor operacionalização, à semelhança do praticado no Continente, deve adaptar-se o regime de Unidades de Saúde Familiar nas atuais Unidades de Saúde de Ilha. Assim, todos os médicos fixados na Região Autónoma dos Açores têm direito a formação contínua na sua área, integralmente subsidiada pela instituição onde trabalham, incluindo estágios complementares de interesse para a mesma, até seis meses, consecutivos ou interpolados, por cada três anos de trabalho.

b) Fomentar condições para fixação do cônjuge quando este exerce funções em instituições públicas, quer seja por mobilidade ou atribuição de prioridade em concursos públicos.

2. Rever, de forma urgente, em sede de negociação sindical, a progressão nas carreiras médicas, como forma de cativar e fomentar a permanência destes profissionais na Região até que o sistema de avaliação seja instituído.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 19 de maio de 2021.

O Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luís Carlos Correia Garcia'.

Luís Carlos Correia Garcia